Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 556, segunda-feira, 10 de outubro de 2016

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 173-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 5 de outubro de 2016.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

D I S P E N S A,

A Professora **Solange Beckert Baia**, matricula nº **11.938**, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professora Zulma do Rosário Miranda, em 3 de outubro de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Secretário (a)**, em 06/10/2016, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0418461** e o código CRC **3E3C7946**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 174-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 5 de outubro de 2016.

D E S I G N A,

A Professora **Solange Beckert Baia**, matricula nº **11.938,** para exercer a função de Diretora Interina da Escola Municipal Professora Zulma do Rosário Miranda, a partir de 4 de outubro de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Secretário (a)**, em 06/10/2016, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0418464** e o código CRC **98866366**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 239/2016

Nomeia servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º

de outubro de 2016:

- Jeverson Alfonso Hoffmann, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de outubro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 09/10/2016, às 20:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0419053** e o código CRC **79B40161**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n°238/2016

Exonera servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de outubro de 2016,

- Alexandro Martins de Oliveira, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de outubro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 09/10/2016, às 20:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0419051** e o código CRC **A7C0B31A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 237/2016

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado,

firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
65/2016	Fornecimento de equipamento para comutação do sinal do canal legislativo pela Câmara de Vereadores de Joinville.	Felipe Fernando Faria Rinaldo Barbosa Amaral	Maria Ivonete Peixer da Silva

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 29 de setembro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 09/10/2016, às 20:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0419049** e o código CRC **C687B338**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 236/2016

Nomeia Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria 093/2014, publicada no Jornal do Município nº 1033, de 27 de março de 2014, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2013, e a Resolução 39/2016, de 06 de junho de 2016, que alterou dispositivos da Resolução nº 11/2013,

Resolve:

Nomear os dois servidores estáveis da equipe de trabalho para participar da Comissão de avaliação de Desempenho no Estágio Probatório coordenada pela chefia imediata (Diretor de Comunicação Social e Relacionamento Institucional) da servidora **Priscila Evaristo Curvello,** em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

- Cristiane Cirne Vieira Arndt Spliter: 43;
- Felipe Fernando Faria: 61.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 29 de setembro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 09/10/2016, às 20:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0419043** e o código CRC **D38DB23B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 235/2016

Nomeia Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria 122/2014, publicada no Jornal do Município nº 1036, de 17 de abril de 2014, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2013 e a Resolução 39/2016, de 06 de junho de 2016, que alterou dispositivos da Resolução nº 11/2013,

Resolve:

Nomear os dois servidores estáveis da equipe de trabalho para participar da Comissão de avaliação de Desempenho no Estágio Probatório coordenada pela chefia imediata (Diretor de Comunicação Social e Relacionamento Institucional) da servidora **Renata Santayana Conversani,** em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

- Cristiane Cirne Vieira Arndt Spliter: 43;
- Felipe Fernando Faria: 61.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 29 de setembro de 2016.

Rodrigo João Fachini
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 09/10/2016, às 20:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0419040** e o código CRC **73187283**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 251/2016

Dispensa servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Dispensar, a pedido, do exercício de Função Gratificada I da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de outubro de 2016:

- Carlos Henrique Campos Braga Marques, da função de Chefe da Divisão de Jornalismo, Conteúdo e Mídias Institucionais (FG-I).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de outubro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 09/10/2016, às 20:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0421170** e o código CRC **7A25CE08**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 250/2016

Nomeia servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de outubro de 2016:

- Paola de Freitas Goes, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Sidney Sabel – PP.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de outubro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 09/10/2016, às 20:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0421168** e o código CRC **E43FD2CE**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 249/2016

Exonera servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de outubro de 2016,

- Israel Souza Dancoski, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Sidney Sabel – PP.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de outubro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 09/10/2016, às 20:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0421165** e o código CRC **D83D9005**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 248/2016

Nomeia servidores

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de outubro de 2016:

- Mayara Ines Colzani, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Adilson Mariano – PSOL;
- Moacir Batista Nazario, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Adilson Mariano – PSOL.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de outubro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 09/10/2016, às 20:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0421163** e o código CRC **A3791711**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n°247/2016

Exonera servidores

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de outubro de 2016,

- Lucimara Alves Heerdt, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Adilson Mariano – PSOL;
- Fernando Hildebrand Robleno, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Adilson Mariano – PSOL.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de outubro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 09/10/2016, às 20:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0421161** e o código CRC **388963E4**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 246/2016

Nomeia servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de outubro de 2016:

- Adriano Matheus Gonçalves Correa, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Gabinete do Vereador Mauricio Soares – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de outubro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 09/10/2016, às 20:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0421160** e o código CRC **0C19AFA6**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 245/2016

Designar servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar, para o exercício de Função Gratificada I da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 04 de outubro de 2016:

- Franciny Roberta dos Santos, na função de Controlador Interno.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de outubro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 09/10/2016, às 20:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0421156** e o código CRC **EBF8CC0E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 244/2016

Transferência

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de outubro de 2016,

- Jose Teixeira Chaves, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Manoel Francisco Bento – PT para o cargo de Assessor Especial junto a Diretoria de Comunicação Social e Relacionamento Institucional.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de outubro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 09/10/2016, às 20:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0421152** e o código CRC **F47A0010**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 243/2016

Transferência

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de outubro de 2016,

- Josi Tromm Geisler, do cargo de Assessor Especial junto a Diretoria de Comunicação Social e Relacionamento Institucional para o cargo de Diretor de Comunicação Social e Relacionamento Institucional.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de outubro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 09/10/2016, às 20:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0421151** e o código CRC **281546A1**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 242/2016

Transferência

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 04 de outubro de 2016,

- Jessica Machado da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico para o cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Mauricio Soares - PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de outubro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 09/10/2016, às 20:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0421149** e o código CRC **CE0CBC05**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 241/2016

Exonera servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de outubro de 2016:

- Maria Ivonete Peixer da Silva, do cargo de Diretor de Comunicação Social e Relacionamento Institucional.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de outubro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 09/10/2016, às 20:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0421148** e o código CRC **1B153961**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 240/2016

Exonera servidores

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de outubro de 2016:

- Edina Teresinha Acordi, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Mauricio Soares – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de outubro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 09/10/2016, às 20:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0421145** e o código CRC **3A6E479B**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 85/2016

Designa servidor em substituição como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei n° 8666/1993;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor José Anselmo de Oliveira, matrícula n° 43824, ocupante do cargo de Coordenador de Área de Administração e Manutenção em substituição ao servidor Odair Fernandes Machado, matrícula n° 44.773, ocupante do cargo de Coordenador I lotado na Secretaria de Assistência Social, como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização dos contratos n° 178 e 179/2016 – Empresa Biovetor Serviços Especializados Ltda - EPP, conforme Portaria n° 41/2016 – Gabinete desta Secretaria, com as seguintes atribuições:

I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;

II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 18 de setembro de 2016.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 10/10/2016, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0422043** e o código CRC **34D51819**.

EDITAL SEI Nº 0422113/2016 - DETRANS.UNO

Joinville, 10 de outubro de 2016.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃ(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 691 / 2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 692 / 2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8793 230 / 2016

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO

DIRETOR EXECUTIVO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 693 / 2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 694 / 2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 231 / 2016

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0422115.

EDUARDO BARTNIAK FILHO

DIRETOR EXECUTIVO

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/10/2016, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0422113** e o código CRC **C3D2B924**.

EXTRATO SEI Nº 0421864/2016 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 10 de outubro de 2016.

Espécie: Termo de Colaboração nº 017/2016/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social e a Fundação Padre Luiz Facchini Pro Solidariedade e Vida.

Objeto: Auxílio financeiro parcial do **MUNICÍPIO/SECRETARIA** visando à manutenção da Cozinha Comunitária mantida pela Fundação Padre Luiz Facchini Pro Solidariedade e Vida cujo objetivo é de contribuir para o desenvolvimento integral e social dos usuários, através da garantia do direito a alimentação, com vistas ao fortalecimento e participação social da comunidade através de ações realizadas na Unidade.

Valor: Este Termo tem o valor global de R$ 75.025,02 (setenta e cinco mil e vinte e cinco reais e dois centavos), que serão repassados pelo **MUNICÍPIO/SECRETARIA** no valor de R$ 12.504,17 (doze mil, quinhentos e quatro reais e dezessete centavos) mensais.

Data de assinatura: Joinville, 10 de outubro de 2016.

Vigência: Este Termo terá validade de até 180 (cento e oitenta) dias), **a partir de 10/10/2016** e condicionada à publicação do extrato.

Signatários: Udo Döhler e Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município de Joinville e Antonio José Bento, pela Entidade.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Servidor (a) Público (a)**, em 10/10/2016, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0421864** e o código CRC **4E597F1D**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0421501/2016 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 95/2016

Objeto: Locação de carpete para o saguão da Câmara de Vereadores de Joinville.

Contratada: Gilmar Socha - ME

Valor: R$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais)

Data: 06/10/2016

Prazo: de 26 a 28/10/2016.

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 09/10/2016, às 20:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0421501** e o código CRC **C1BD85C9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0421052/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 07 de outubro de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Dispensa de Licitação 800075/2016

CONTRATO Nº: 153/2016

ADITIVO Nº: 1

MOTIVAÇÃO: Acréscimo

DOTAÇÃO: CR 490

OBJETO: Aquisição de PROTESE REVERSA DE OMBRO, ideal para utilização em ARTROPLASTIA ESCÁPULO UMERAL TOTAL DE REVISÃO/RECONSTRUÇÃO conforme justificativa médica preenchida na solicitação do aviso de cirurgia emitido pelo cirurgião responsável pelo atendimento do usuário R.G.E., internado no Hospital Municipal São José

CONTRATADO: ORTOSUL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

VALOR: R$100,00 (cem reais)

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/10/2016, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0421052** e o código CRC **7BAA2EB5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0421075/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 07 de outubro de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Serviço

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial 059/2014

CONTRATO Nº: 079/2014

ADITIVO Nº: 3

MOTIVAÇÃO: Acréscimo

DOTAÇÃO: CR 490

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de blocos personalizados e fornecimento de acessórios usados na imobilização e posicionamento de pacientes em tratamento radioterápico com acelerador linear e cobalterapia

CONTRATADO: C.S.R - SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA LTDA

VALOR: R$ 38.081,55 (trinta e oito mil e oitenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/10/2016, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0421075** e o código CRC **DFEBBB63**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0421183/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 07 de outubro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 64/2016-A
Contrato: 64/2016
Contratada: RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA – ME
Objeto: fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado modelo split com sistema inverter, e serviço de desinstalação e reinstalação de equipamentos existentes para a Câmara de Vereadores de Joinville.
Motivo do Termo Aditivo: Alteração quantitativa do Contrato para atender as necessidades do Almoxarifado, da Consultoria Legislativa e da Direção Geral, adequando-se a potência dos aparelhos, substituindo aparelhos antigos e defeituosos e promovendo maior eficiência na climatização com menor gasto de energia nesses ambientes.
Data: 07/10/2016.
Valor do Aditivo: R$ 23.030,00 (vinte e três mil e trinta reais)
Valor total do Contrato: R$ 126.580,00 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais)
Base Legal: art. 65, § I, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 09/10/2016, às 20:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0421183** e o código CRC **F78E5B21**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0420966/2016 - DETRANS.NAD

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 021/2016 (REPETIÇÃO)

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538/15, fará realizar a repetição do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR VALOR GLOBAL (POR COTA),** visando a **Aquisição de 10 (dez) motocicletas de uso misto modelo "trail/off road" e acessórios para uso dos Agentes de Trânsito do Departamento de**

Trânsito de Joinville – DETRANS, com cota exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte nos moldes do Decreto nº 8.538/2015, conforme especificações no Anexo I do Edital. **O credenciamento será realizado no dia 21/10/2016 das 09h às 09h30**, sendo a abertura dos invólucros na mesma data, às 09h31. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.

Joinville, 07 de Setembro de 2016

César Roberto Nedochetko

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/10/2016, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0420966** e o código CRC **D85DE958**.

COMUNICADO SEI Nº 0421568/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 07 de outubro de 2016.

Joinville, 06 de outubro de 2016

Ofício nº 09/2016 – DG

Assunto: Autorização de publicação – diárias concedidas aos vereadores no mês de setembro/2016.

Autorizamos a publicação no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville** das informações referente às diárias concedidas aos vereadores da Câmara de Vereadores de Joinville

referente ao mês de setembro/2016, conforme dispõe o art.5º da Lei nº 5.437, de 12 de fevereiro de 2006.

Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social

Vereador: João Carlos Gonçalves – PMDB

Destino: Brasília-DF

Data da saída: 13/09/2016 – 8h

Data de retorno: 14/09/2016 – 19h

Motivo da viagem: Representar a Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social em visita ao Congresso Nacional a fim de entregar aos parlamentares (Senadores e Deputados Federais) que representam o Estado de Santa Catarina ofícios que solicitam providências quanto aos repasses financeiros destinados à implantação do Centro Dia – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, conforme deliberado e aprovado na reunião ordinária do dia 24/08/2016.

Atenciosamente,

Rodrigo João Fachini

Presidente

Mauro Möller

Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 09/10/2016, às 20:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0421568** e o código CRC **9294C5B0**.

COMUNICADO SEI Nº 0423324/2016 - CAJ.DICAF.GSL.CPA

Joinville, 10 de outubro de 2016.

COMUNICADO

A Companhia Águas de Joinville - CAJ, torna público o Edital de Intimação com prazo de 20 (vinte) dias, referente desapropriação nr. 0312442-06.2016.8.24.0038, tendo como autor: Companhia Águas de Joinville e Réu: Celso Luiz Pereira e outros.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI 0423298.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Coordenador (a)**, em 10/10/2016, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0423324** e o código CRC **C598CBBF**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0418469/2016 - SAS.UAC

Joinville, 05 de outubro de 2016.

Resolução nº. 016/2016 - COMDI.

Dispõe sobre a inscrição de ILPI – Instituição de Longa Permanência Para Idoso no COMDI e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições prevista pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2016.

Considerando o Decreto n° 1948, de 3 de julho de 1996, que regulamenta a Lei 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e defini em seu bojo o atendimento em modalidade asilares e não asilares;

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48 parágrafo único do Estatuto do Idoso;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 06/2014 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI;

Considerando as visitas de monitoramento, a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Denúncias de Entidades de Atendimento ao Idoso.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a inscrição das ILPI's - Instituição de Longa Permanência para Idosos, abaixo descritas, pela execução do Serviço de Atendimento Integral Institucional, com duração de 2 (dois) anos.

a) **ILPI – Casa de Repouso JM Ltda - Lar Aconchego – Casa 1** - localizada na Rua Coronel Procópio Gomes, nº 979 – Bucarein

b) **ILPI Caldas Casa de Repouso para Idosos-** localizada na Rua Anita Garibaldi, 1331 – Anita Garibaldi

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de setembro de 2016.

Milton Américo dos Santos

Presidente do COMDI

Documento assinado eletronicamente por **Milton Americo dos Santos**, **Usuário Externo**, em 07/10/2016, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0418469** e o código CRC **A0B1ECA1**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 81/15 - Diante do exposto, determino a servidora Osnilda Erna Monteiro, matrícula 7844-4, a exoneração do cargo público, o que faço com base nos arts. 19, parágrafo 3º, e 5º, inciso I e 33, parágrafo 1º, inciso II da Lei Complementar nº 266/08, bem como o artº 10, inciso II, parágrafo único do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005

Joinville, 28 de setembro de 2016

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente do Hospital

Municipal São José

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/10/2016, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0418509** e o código CRC **DCE3D5BF**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 30/08/2016

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 1177/2015

RECORRENTE : ROMUALDO STEIN

ASSUNTO : COMPENSAÇÃO DE TRIBUTOS

RELATOR : JEFFERSON LUIZ ROESLER

ACÓRDÃO Nº : 140/2016

IPTU EXERCÍCIO DE 2011 A 2014. PEDIDO DE REVISÃO. ESCLARECIMENTO DO CONTRIBUINTE NO SENTIDO DE QUE TRATA-SE DE PEDIDO DE REVISÃO DO TRIBUTO E COMPENSAÇÃO. PROCESSAMENTO EQUIVOCADO COMO RECURSO VOLUNTÁRIO. RETORNO DO PEDIDO A SECRETARIA DA FAZENDA PARA ANÁLISE. EXTINÇÃO DO PRESENTE PTAC.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Junta Plena, por unanimidade de votos, em extinguir o presente PTAC, sem julgamento de mérito, para que o pedido do contribuinte, processado como recurso voluntário, seja analisado pela Secretaria da Fazenda como pedido inicial de revisão e compensação do IPTU 2011 a 2014, com a devida ciência do contribuinte e abertura de prazo de defesa, se for o caso.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Adriane Rosane Muckler, Hilton Ricardo Probst, Moacir Francisco de Assis, Miqueas Libório de Jesus, Juliana Friedrich Farah Romagna Grasso, Luis André Beckhauser, Paulo Tsalikis, Miqueas Liborio de Jesus, como defensora da Fazenda Pública, Hercilia Aparecida Garcia Reberti, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 30 de agosto de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 02/09/2016, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor (a) Público (a)**, em 05/09/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0378376** e o código CRC **63D4E445**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 30/08/2016

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 982/2014

RECLAMANTE : UNISERVE LOCAÇÃO LTDA.

ASSUNTO : ISENÇÃO DO IPTU

RELATOR (A) : JEFFERSON LUIZ ROESLER

JULG. DESIG. : LUÍS ANDRÉ BECKHAUSER

ACÓRDÃO N° : 141/2016

EMENTA: IPTU – REMESSA DE OFICIO PARCIALMENTE PROVIDA PARA REFORMAR A DECISÃO APENAS QUANTO AO IPTU DE 2011, LIMITANDO A ISENÇÃO CORRESPONDENTE A 1.500M2, NOS TERMOS DA LEI 79/99.

Vistos, relatados e discutidos o presente, acordam os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por maioria de votos, decidiram por dar provimento parcial a remessa de ofício, reformando a decisão de primeira instância, quanto ao IPTU/2011, limitando a isenção correspondente a 1.500m², conforme Lei Complementar nº 79/99, e mantendo a decisão de primeira instância em relação ao IPTU/2013. Vencido o relator Jefferson Luiz Roesler acompanhado dos julgadores Roniel Vieira dos Anjos e Mara Regina Machado Moura, que deram provimento total à remessa de ofício. Voto parcialmente divergente dos julgadores Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso e Hilton Ricardo Probst, que negaram provimento à remessa de ofício, sem limitação à isenção do IPTU/2011. Voto condutor do julgador Luís André Beckhauser acompanhados dos julgadores Moacir Francisco de Assis e Adriane Rosane Mückler. Participou como Defensora da Fazenda Pública a Dra. Hercília Aparecida Garcia Reberti.

Joinville, 30 de agosto de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 02/09/2016, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luís André Beckhauser**, **Usuário Externo**, em 19/09/2016, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0378397** e o código CRC **21570948**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 30/08/2016

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 1066/2014

RECORRENTE : ADOLFO VALTER MOLINARI E OUTROS

ASSUNTO : IMPUGNAÇÃO NOTIF. DE TRIBUTOS Nº 43/2014 (IPTU/2009-2014)

RELATOR : MOACIR FRANCISCO DE ASSIS

ACÓRDÃO Nº : 142/2016

EMENTA: IPTU. 1) REVISÃO DE OFÍCIO. LANÇAMENTO COMPLEMENTAR RETROATIVO. ERRO DE FATO. POSSIBILIDADE. 2) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. TAXA SELIC. CULPA RECIPROCA DAS PARTES. EXCLUSÃO. POSSIBILIDADE. 3) LIQUIDAÇÃO. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. COMPENSAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO. NECESSIDADE. 4) REMESSA DE OFÍCIO NÃO PROVIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos a presente remessa necessária e o Recurso voluntário, interposto por ADOLFO VALTER MOLINARI E OUTROS,

ACORDAM os membros da Junta Plena desta JURAT, à unanimidade, conhecer do **RECURSO VOLUNTÁRIO** e, por maioria de votos (5x3), **DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL**, para que se proceda a **EXCLUSÃO TOTAL DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**, com base na taxa SELIC, exigindo-se, apenas, o principal. Voto, parcialmente, divergente, neste ponto, do julgador Miquéas Libório de Jesus, que votou por manter a atualização monetária, excluindo-se, apenas, os juros moratórios da composição. Votos divergentes dos julgadores Jefferson Luiz Roesler e Mara Regina Machado Moura, que votaram por mantê-la, integralmente. No mérito do recurso, por negar-lhe provimento, mantendo a decisão da instância *a quo*, que decidiram pela possibilidade de revisão de ofício, consoante art. 149, VIII, do CTN, por tratar-se de erro de fato, viabilizando o lançamento retroativo do imposto, contido na Notificação de Tributos nº 43/2014, desde que revisado pelo fisco, adequando as alíquotas correspondentes do imposto à utilização fática do imóvel, assim como a devida compensação/dedução dos valores do IPTU, do período de 2009 a 2014, já recolhidos ao erário. Voto divergente do julgador Luís André Beckhauser, sendo acompanhado pelos julgadores Hilton Ricardo Probst e Adriane Rosane Muckler, que votaram por dar total provimento ao recurso voluntário, para que seja cancelada a referida exação fiscal, tendo em vista que o lançamento tributário se constitui em base conformada em área do imóvel não edificável, por imposição legal, uma vez que

se trata de área de preservação permanente (APP), nos termos de lei federal, estando acobertada pela isenção do IPTU, conforme LCM nº 265/2008, cuja interpretação é no sentido de não caracterização de descumprimento dos requisitos exigidos, ainda que ausente a averbação no Registro de Imóveis e do devido requerimento. Por maioria de votos (6x2), **NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA**, mantendo a decisão da primeira instância. Votos divergentes dos julgadores Jefferson Luiz Roesler e Mara Regina Machado Moura, que votaram por dar total provimento, mantendo, integralmente, a Notificação de Tributos nº 43/2014, por entenderem que não se aplica a alíquota correspondente a terreno baldio não edificável, uma vez que o imóvel contempla edificações de uso residencial e industrial, devendo ser mantida a alíquota aplicada no lançamento.

Participaram deste julgamento: Moacir Francisco de Assis (Relator), Mara Regina Machado Moura, Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Miqueas Libório de Jesus, Jefferson Luiz Roesler, Hilton Ricardo Probst, Adriane Rosane Muckler, Luís André Beckhauser e Hercília Aparecida Garcia Reberti (Defensora da Fazenda Pública).

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 02/09/2016, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Moacir Francisco de Assis**, **Servidor (a) Público (a)**, em 13/09/2016, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0378420** e o código CRC **CA592CD9**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 30/08/2016

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 697/2011

RECLAMANTE : SÉRGIO SCHULZE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

ASSUNTO : ISS – IMPUGNAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS

RELATOR (A) : LUÍS ANDRÉ BECKHAUSER

ACÓRDÃO N° : 144/2016

EMENTA: ISS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS – DESENQUADRAMENTO DA MODALIDADE DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NA FORMA FIXA QUE RESULTOU NA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 152/2011 (PERÍODO JAN/2006 A DEZ/2009) – IMPOSSIBILIDADE – FATO SUPERVENIENTE – EDIÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 398/2013, § 1º, ARTIGO 10, QUE OBSTA TAL PROCEDIMENTO, PARA O CASO – NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 152/2011, MEDIDA QUE SE IMPÕE. PARA MANUTENÇÃO DO ENQUADRAMENTO, QUANTO AO ISSQN-FIXO, DEVE-SE OBSERVAR A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, SOBRETUDO O ARTIGO 9º DA LCM 398/2013. REMESSA DE OFÍCIO DESPROVIDA

Vistos, relatados e discutidos o presente, acordam os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, negar provimento a remessa de ofício, mantendo inalterada a decisão da Segunda Câmara de Julgamentos, com fundamento na aplicação do art. 10 da Lei Complementar 398/2013 para anular a **notificação fiscal 152/2011** e cancelar a **decisão de ofício 219/2011**, mantendo o enquadramento do contribuinte na “Alíquota Fixa” até o advento da Lei Complementar 398/2013, passando então ser aplicada a nova sistemática, podendo o enquadramento do Contribuinte ser revisto pela Autoridade Fiscal, respeitando, entretanto, o enquadramento na “alíquota fixa” no período anterior ao dia 19 de dezembro de 2013. Participaram do julgamento além do relator, Os julgadores Jefferson Luiz Roesler, Adriane Rosane Mückler, Paulo Tsalikis, Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Mara Regina Machado Moura, Hilton Ricardo Probst e Roniel Vieira dos Anjos.

Joinville, 30 de agosto de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 02/09/2016, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luís André Beckhauser**, **Usuário Externo**, em 19/09/2016, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0378439** e o código CRC **B226D5FA**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 06/09/2016

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 1260/2016

RECLAMANTE : JULIANA BORGES

ASSUNTO : CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL AVULSA

RELATOR(A) : MARA REGINA MACHADO MOURA

ACÓRDÃO Nº : 145/2016

EMENTA: CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL AVULSA Nº 319711. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. POSSIBILIDADE. COMPROVADO NO DECURSO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO QUE O SOBRE O MESMO FATO GERADOR FOI EMITIDA A NF-em Nº 01 EMITIDA EM 18MAI2016. CONTRIBUINTE OPTANTE PELO SIMEI . RECLAMAÇÃO CONHECIDA E TOTALMENTE PROVIDA.

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos em que é parte JULIANA BORGES

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento desta JURAT, por unanimidade de votos, por conhecer da Reclamação e, no mérito, por unanimidade de votos dar total provimento, decidindo-se pelo cancelamento da NFA nº 31.9711 e pela restituição do ISS recolhido, conforme destacado na NFA mencionado, conforme voto da Relatora.

Participaram os Julgadores Moacir Francisco de Assis, Juliana Silva e Juliana Friederich Faraj Romagna Grasso.

Participou, como defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 06 de setembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 12/09/2016, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura**, **Servidor (a) Público (a)**, em 12/09/2016, às 22:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0389716** e o código CRC **57B87A28**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 02/08/2016

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 1236/2016

RECLAMANTE : HWB PARTICIPAÇÕES LTDA LTDA

ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO 55/2016

RELATOR(A) : MARA REGINA MACHADO MOURA

ACÓRDÃO Nº : 146/2016

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO 55/2016 – PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA IMUNIDADE DE ITBI – INTIMADO O CONTRIBUINTE A APRESENTAR OS DOCUMENTOS CONFORME § 4º E INCISOS DO ART. 3º DA LCM 400/2013 – INTIMAÇÃO NÃO ATENDIDA – CONDUTA OMISSIVA CARACTERIZADA – INFRINGENCIA PREVISTA NO ART. 14, INCISO II DA LCM 400/2013 – RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA.

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos em que é parte **HWB PARTICIPAÇÕES LTDA LTDA**

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento desta JURAT, por unanimidade de votos, por conhecer da Reclamação e, no mérito, por maioria de votos, negar provimento.

Acompanhou a Relatora o julgador Moacir Francisco de Assis e divergiu a julgadora Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, que votou pelo total provimento da Reclamação, conforme voto vistas consignado nos autos.

Participou, como defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 06 de setembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 12/09/2016, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura**, **Servidor (a) Público (a)**, em 12/09/2016, às 22:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0389723** e o código CRC **78AA1E30**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 06/09/2016

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO : 1198/2016/JURAT

CONTRIBUINTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – LUCIANO CESAR LORENSATTO

ASSUNTO : COMPENSAÇÃO DO IPTU/2010

RELATOR : MOACIR FRANCISCO DE ASSIS

ACÓRDÃO Nº : 147/2016

EMENTA: IPTU. COMPENSAÇÃO. ART. 1º, § ÚNICO, DA LC Nº 66/98, COM REDAÇÃO DADA PELA LC Nº 333/2011. FORMA DE EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS INDEVIDOS. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS. AUSENCIA DOS PRESSUPOSTOS DA CERTEZA E LIQUIDEZ. COMPENSAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. DESAJUSTE DO CADASTRO IMOBILIÁRIO. TROCA DO ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA. ERRO DE FATO IMPUTADA À ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA. EXPURGO DOS JUROS, MULTA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. MEDIDA DE INTEIRA JUSTIÇA. IPTU/2010. PRESCRIÇÃO RECONHECIDA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos a reclamação, interposta por CAIXA ECONOMICA FEDERAL – LUCIANO CESAR LORENSATTO,

ACORDAM os membros da Primeira Câmara da JURAT, por unanimidade, conhecer da reclamação e, por maioria de votos (3x1), foi decidido pelo cancelamento do valor do IPTU/2010, em virtude da ocorrência da prescrição. Vencido o relator que votou por não reconhece-la. Por maioria de votos (3x2), com voto de desempate da presidência das câmaras, foi decidido pela manutenção do posicionamento da Administração Fazendária de proceder à compensação, extinguindo o crédito tributário, lançado inscrição imobiliária nº 13.11.11.07.0474.0000, em face dos créditos do contribuinte, líquidos e certos, constantes das guias de recolhimentos, efetivamente, apresentadas, sem prejuízo da exigibilidade das diferenças dos valores do IPTU, ainda subsistentes, após a compensação, referente ao período, entre 2011 a 2015, desde que sejam expurgados os valores a título de juros, multa e atualização monetária, exigindo-se, apenas, o principal. Votos divergentes das julgadoras Juliana Silva e Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso que entenderam pela extinção total dos débitos, tendo em vista o erro administrativo e a comprovação da inexistência total de débitos, através da CND.

Participaram deste julgamento, os membros julgadores, Moacir Francisco de Assis (Relator), Juliana Silva, Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Mara Regina Machado Moura e Simone Taschek (Defensora da Fazenda Pública).

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 12/09/2016, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Moacir Francisco de Assis**, **Servidor (a) Público (a)**, em 13/09/2016, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0389737** e o código CRC **424E6E0C**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 21/06/2016

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 1073/2015

CONTRIBUINTE : ARNO NERY BATSCHAUER

ASSSUNTO : NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS N° 48/2014

RELATORA : JULIANA FRIEDRICH FARAJ ROMAGNA GRASSO

ACÓRDÃO N° : 148/2016

EMENTA: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS – IPTU – DECADÊNCIA NÃO RECONHECIDA - CORREÇÃO DA ÁREA TRIBUTÁVEL – CONCESSÃO DE ISENÇÃO IRREGULAR E AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO – ERRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMPOSSIBILIDADE DE PENALIZAÇÃO DO CONTRIBUINTE – EXCLUSÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA PELA SELIC – ÍNDICE COMPOSTO POR JUROS – PROVIMENTO PARCIAL.

Vistos, relatados e discutidos o presente,

Acordam os Membros da Primeira Câmara de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, por unanimidade de votos NÃO RECONHECER A DECADÊNCIA e no mérito DAR PARCIAL PROVIMENTO A IMPUGNAÇÃO para excluir a correção monetária e por maioria de votos, com voto Minerva da presidência, manter o lançamento de 2010 a 2011. Participaram do julgamento os julgadores Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Luís André Beckhauser, Moacir Francisco de Assis, Mara Regina Machado Moura e defensora da Fazenda Pública Dra. Simone Taschek. Voto divergente do julgador Moacir Francisco de Assis que votou pela manutenção dos lançamentos dos anos de 2010 e 2011, acompanhado da julgadora Mara. Divergência também do julgador Luís André para dar provimento a reclamação, pois entende que a isenção de APP deve ser mantida. Voto Minerva da presidência para que seja mantido sem reparos o lançamento dos exercícios de 2010 e 2011.

Acórdão aprovado na sessão do dia 06/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 12/09/2016, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso**, **Usuário Externo**, em 13/09/2016, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0389777** e o código CRC **8D2A37BB**.